

## **RESOLUÇÃO Nº 16/2016**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 11/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

**CONSIDERANDO** a autorização constitucional contida no artigo 37, III da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

### **RESOLVE**

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do RESERVA PREV, disciplinado pelo Edital nº 001/2013, cujo resultado fora homologado por meio do Edital 003/2014, publicado no Jornal da Manhã de 07 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 02 de fevereiro de 2016.

**BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI**  
Diretora Presidente

Publicado em 06/02/2016 Jornal da Manhã Página 21
--

